



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 12/2015 – PROEN, de 14 de outubro de 2015.

**SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE –
PET-SAÚDE/GRADUASUS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), vinculada ao Ministério da Saúde, que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-Saúde/GraduaSUS, torna público o presente Edital para a seleção de subprojetos, de acordo com os termos do referido edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de subprojetos de Grupos PET-Saúde/GraduaSUS será regida por este Edital, fundamentado no Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12871, de 22 de outubro de 2013; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010 e Portaria Interministerial nº 1127, de 6 de agosto de 2015, indicados no preâmbulo e especificados no Anexo III do Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015.

1.2. O PET-Saúde/GraduaSUS na Univasf contemplará Colegiados da Área de Saúde que apresentem subprojetos voltados a desenvolver:

1.2.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do respectivo curso de graduação;

1.2.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada com Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino;

1.2.3. Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.

1.3. Os projetos submetidos à SGTES/MS deverão observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 06 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

1.4. Para a composição do projeto a ser submetido à SGTES/MS pela Univasf, este Edital selecionará seis subprojetos de Grupos PET-Saúde/GraduaSUS de Colegiados da Área de Saúde, sendo obrigatoriamente um do curso de Medicina e, os demais, de cinco cursos distintos, que deverão prever a execução de ações em 24 (vinte e quatro) meses, no período de março de 2016 a fevereiro de 2018. A continuidade dos projetos será avaliada ao final dos primeiros 12 (doze) meses, com base na execução das metas estabelecidas no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Cada Subprojeto de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS será composta por estudantes e professores de um mesmo curso, visando expandir a discussão da mudança curricular nucleada, sem dispensar as interfaces e a integração dos processos de mudança dos cursos entre si.

2.1.1. Pelo menos um dos subprojetos deve ser composto por estudantes e professores do curso de Medicina.

2.1.2. Em caso de haver submissão de mais de um subprojeto por Curso, apenas o que alcançar melhor classificação comporá o Projeto Institucional.

2.1.3. Os seis subprojetos a integrarem o Projeto Institucional a ser submetido ao Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 da SGTES/MS deverão ser, necessariamente, de cursos distintos da Área de Saúde.

2.1.4. Cada docente poderá participar de apenas um subprojeto submetido.

2.2. Os subprojetos deverão propor ações que integrem todos os grupos previstos, privilegiando-se a formação interprofissional.

2.3. Cada Subprojeto de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS deve indicar cenários de práticas possíveis nas Redes de Atenção à Saúde, com ações que poderão ser desenvolvidas em quaisquer dos municípios parceiros do Pró-Saúde/PET-Saúde/Redes de Atenção da Univasf;

2.3.1. O subprojeto deverá explicitar como pretende envolver as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) nas ações propostas, com a especificação do papel destes órgãos no desenvolvimento do projeto.

2.4. Poderão atuar como tutores, professores de graduação que não estejam afastados e em pleno exercício da docência, envolvidos com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade.

2.5. Estudantes bolsistas e voluntários, que desejem concorrer na seleção devem estar regularmente matriculados em um curso de graduação da área da saúde da Univasf.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	14/10/2015
Período de inscrição dos subprojetos no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (http://www.ps.univasf.edu.br)	14/10/2015 a 27/10/2015
Publicação da classificação preliminar dos subprojetos	04/11/2015
Prazo para apresentação de recurso junto à Proen, com relação ao resultado da classificação dos subprojetos	05/11/2015
Publicação da classificação final dos subprojetos na página do Sistema PS, após análise dos recursos.	06/11/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

4. DA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO

4.1. O Subprojeto de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS deve ser elaborado conforme modelo disponibilizado (Anexo I), partindo do diagnóstico da situação atual do curso, no que tange ao projeto político-pedagógico e aos processos de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios, contemplando ações nos seguintes eixos:

4.1.1. Adequação do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais – especificar quais mudanças precisam ser realizadas e que ações serão empreendidas para tal fim, demonstrando o compromisso com a mudança por parte das respectivas instâncias responsáveis nas IES.

4.1.2. Promoção da integração ensino-serviço-comunidade – focar o desenvolvimento do SUS visando à implementação dos princípios previstos no projeto político-pedagógico do curso a partir das DCN. As ações previstas nos subprojetos devem implicar:

- a. Mobilização da comunidade acadêmica e atores sociais para mudança da graduação, prevendo participação nos espaços colegiados de discussão sobre a educação na saúde e incluindo a apresentação e troca de experiências;
- b. Ampliação do SUS enquanto espaço de aprendizagem para estudantes e professores;
- c. Corresponsabilização das IES pela saúde no território, qualificando o cuidado aos usuários;
- d. Desenvolvimento do papel dos trabalhadores do SUS como protagonistas da integração ensino-serviço-comunidade, em parceria com as IES;
- e. Educação permanente em saúde de gestores, trabalhadores, professores, estudantes e usuários.

4.1.3. Desenvolvimento da docência e da preceptoria na saúde articulada às necessidades do SUS – promover a formação de docentes e preceptores para a conformação do ensino às necessidades do SUS e à mudança das metodologias de ensino aprendizagem.

4.2. O Subprojeto de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS deve sinalizar em qual(is) eixo(s) as ações serão desenvolvidas, delimitando:

- a. Diagnóstico da situação atual por eixo.
- b. Imagem-objetivo para cada ano, apontando os resultados esperados.
- c. Indicadores que serão utilizados para monitoramento e avaliação de cada ação.

4.3. O projeto a ser submetido pela Univasf, integrado pelos Subprojetos de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS selecionados, deve possuir os compromissos obrigatórios indicados abaixo, a serem assumidos pelos tutores dos Grupos aprovados:

4.3.1. Apresentar plano de desenvolvimento do processo de contratualização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.127, de 6 de agosto de 2015.

4.3.2. Apoiar a organização de duas edições anuais do VERSUS no território. O Ministério da Saúde apoiará a realização dos estágios e vivências fornecendo materiais e apoio logístico.

4.3.3. Participação dos tutores em processo de formação de formadores em preceptoria na saúde a ser ofertado pela SGTES/MS no período de vigência do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 4.3.4. Participação dos preceptores em processo de formação de preceptores a ser ofertado pela SGTES/MS no período de vigência do projeto.
- 4.3.5. Divulgação das experiências dos projetos por meio da publicação de relatos de experiências na Comunidade de Práticas como um todo nos meses 8, 16 e 24, conforme descrito no subitem 7.1.2. do Edital 13/2015-PET-Saúde/GraduaSUS.
- 4.3.6. Apresentação de relatório parcial, ao final dos primeiros doze meses de execução, e final, no término do projeto, contendo avaliação a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto conforme regras estabelecidas no item 7.1.1. do Edital 13/2015-PET-Saúde/GraduaSUS.
- 4.4.** Cada Grupo PET-Saúde/GraduaSUS deverá ser composto por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 13 (treze) bolsistas, assim distribuídos:
- Estudantes: de 02 (dois) a 04 (quatro);
 - Docentes (tutores): 02 (dois) a 04 (quatro), sendo um coordenador do grupo;
 - Trabalhadores do SUS (preceptores da atenção e da gestão): de 03 (três) a 08 (oito);
- 4.4.1. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/GraduaSUS terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 4.4.2. Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de tutor e preceptor, do PET-Saúde/GraduaSUS terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 4.4.3. Os valores das bolsas para profissionais e professores que exercem a função de coordenadores de projeto e de grupo PETSaúde/GraduaSUS terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPq DTI "C"), em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 4.4.4. A bolsa referente ao PET-Saúde/GraduaSUS não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação.
- 4.5.** O docente definido como coordenador de cada subprojeto PET-Saúde/GraduaSUS aprovado será responsável pela execução das atividades, com responsabilidade de organizar e distribuir as ações entre os integrantes do grupo, de forma a realizar as propostas elaboradas, registrar e compartilhar as ações desenvolvidas.
- 4.6.** Os participantes do projeto PET-Saúde/GraduaSUS deverão ter dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais.
- 4.7.** Na execução do subprojeto deverá ser contemplada a participação/seleção de estudantes, docentes e trabalhadores da saúde na condição de voluntários (não bolsistas).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

4.7.1. Esses participantes também deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde) para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

4.8. Os tutores dos Grupos PET-Saúde/GraduaSUS/Univasf deverão se comprometer com a elaboração do Projeto Institucional PET-Saúde/GraduaSUS/Univasf para submissão ao Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, dentro do cronograma disposto, o que inclui articulação e construção conjunta com interlocutores dos municípios parceiros, e com a composição da Comissão de Gestão e Acompanhamento Local do Pró-Saúde/PET-Saúde (CGAL) da Univasf.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Constituem requisitos essenciais para a seleção dos subprojetos de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS:

5.1.1. Atendimento aos compromissos obrigatórios descritos no item 4.3 e 4.8;

5.1.2. Estratégias e mecanismos de incorporação da proposta no cotidiano das instituições proponentes;

5.1.3. Articulação do PET-Saúde/GraduaSUS com as políticas indutoras de educação na saúde, ações e programas da SGTES e outras políticas e prioridades do Ministério da Saúde e Ministério da Educação;

5.1.4. Articulação com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e diretrizes para sua implementação, dispostas na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007;

5.1.5. Apresentação de estratégias de autoavaliação da proposta;

5.1.6. Demonstração de sustentabilidade da proposta;

5.1.7. Previsão de estratégias para estimular a participação de estudantes, docentes e trabalhadores não bolsistas, na condição de voluntários.

5.2. Para análise dos subprojetos de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS, será constituída uma comissão de avaliação formada por dois docentes que tenham coordenado projetos Pró-Saúde ou PET-Saúde e dois representantes das Secretarias Municipais/Estaduais de Saúde envolvidas; um representante da PROEN auxiliará a comissão nos trabalhos.

5.2.1. Docentes que estejam apresentando proposta para o referido Edital não poderão participar como membro da comissão de avaliação.

5.3. Os grupos de critérios e respectivos pesos utilizados para classificação dos subprojetos de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS serão:

- I. (G1) Relevância da proposta quanto aos eixos listados no item 4.1. e 4.2, considerando-se a qualidade e a efetividade da metodologia proposta. (Peso 3,0)
- II. (G2) Experiência do grupo de docentes proponentes em projetos Pró-Saúde/PET-Saúde, atestada pela comprovação em atividades de coordenação ou tutoria exercidas em Editais anteriores; bem como em projetos de formação profissional voltados ao SUS. Serão considerados apenas a produção dos últimos cinco anos, ou seja, de 2010 até a presente data. (Peso 2,0)
- III. (G3) Adequação das metas e indicadores ao cronograma e recursos solicitados ao projeto. (Peso 2,0)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

IV. (G4) Potencial de impacto dos resultados com vistas a promover a formação de docentes e preceptores para a conformação do ensino às necessidades do SUS e a mudança das metodologias de ensino aprendizagem. (Peso 3,0)

5.3.1. A partir da análise dos Subprojetos de Grupo PET-Saúde/GraduaSUS, a comissão emitirá parecer devidamente justificado com base nos critérios referidos no item 4.3 e Anexo II.

5.4. Para classificação dos subprojetos será aplicada a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\sum(G1 \times 3,0 + G2 \times 2,0 + G3 \times 2,0 + G4 \times 3,0)}{10}$$

5.5. A classificação dos subprojetos será divulgada na página eletrônica do sistema PS.

6. DO RECURSO

6.1. Da classificação dos subprojetos caberá recurso dirigido ao DPEG/Proen devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de sua publicação.

6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br até às 18h00 do dia 05 de novembro de 2015.

6.3. A Comissão terá prazo de 1 (um) dia útil para resposta ao recurso interposto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Processo Seletivo de Subprojetos constitui uma etapa do processo de formulação do Projeto Institucional a ser enviado ao Ministério da Saúde para concorrer ao Edital Nº 13, de 08 de março de 2013 da SGTES, cujas atividades estão previstas para ocorrer de março de 2016 a fevereiro de 2018, conforme avaliações periódicas.

7.2. Apenas os seis melhores Subprojetos, conforme classificação resultante do processo seletivo proposto nesse edital, comporão o projeto a ser submetido ao processo seletivo nacional, sendo tal classificação respeitada inclusive para possíveis cortes indicados pela comissão nacional.

7.3. A submissão dos subprojetos pelos docentes participantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 14 de outubro de 2015.

Leonardo Rodrigues Sampaio

Leonardo Rodrigues Sampaio

Pró-Reitor de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – MODELO DE SUBPROJETO DE GRUPO PET-SAÚDE/GRADUASUS

Curso:

Composição dos grupos (número de participantes por categoria, conforme indicado no item 4.4 deste edital):

Estudantes:

Tutores:

Preceptores:

Dados do projeto

- 1) Justificativa. Diagnóstico da situação atual do curso nos eixos de intervenção: mudança curricular e integração ensino-serviço-comunidade (Até o limite de 800 palavras):
- 2) Definição dos processos de mudança a serem desenvolvidos no ano 1, estabelecendo imagem-objetivo e estratégias para atingi-la. Ações a serem desenvolvidas no ano 1 (até o limite de 500 palavras):
- 3) Definição dos processos de mudança a serem desenvolvidos no ano 2, estabelecendo imagem-objetivo e estratégias para atingi-la. Ações a serem desenvolvidas no ano 2 (até o limite de 500 palavras):
- 4) Estratégias de articulação do PET-Saúde/GraduaSUS com as políticas indutoras de educação na saúde, ações e programas da SGTES e outras políticas e prioridades do Ministério da Saúde e Ministério da Educação:
- 5) Resultados esperados do projeto nos eixos trabalhados:
- 6) Estratégias de monitoramento e avaliação (Considerar os compromissos obrigatórios e as ações propostas para alcance da imagem objetivo):
- 7) Indicadores de monitoramento e avaliação (Considerar os compromissos obrigatórios e as ações propostas para alcance da imagem objetivo):

Dados dos professores participantes

- 1) Relação nominal dos tutores (incluir CPF, nº do SIAPE e categoria profissional):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I. Grupo I - Relevância da proposta, de acordo com o modelo do Anexo I, quanto aos eixos listados no item 4.1. e 4.2, considerando-se a qualidade e a efetividade da metodologia proposta. (Peso 3,0)

Itens avaliados	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Insuficiente
Diagnóstico da situação atual do curso no que tange ao projeto político-pedagógico e aos processos de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios tendo em vista o(s) eixo(s) selecionado(s).	2,0	1,5	1,0	0,5	0
Imagem-objetivo para cada ano, apontando os resultados esperados.	2,0	1,5	1,0	0,5	0
Indicadores que serão utilizados para monitoramento e avaliação de cada ação.	2,0	1,5	1,0	0,5	0
Clareza e pertinência das ações propostas.	2,0	1,5	1,0	0,5	
Metodologia proposta para as ações que serão desenvolvidas.	2,0	1,5	1,0	0,5	0
TOTAL (Somatório)					

II. Grupo II - Experiência do grupo de docentes proponentes em projetos Pró-Saúde/PET-Saúde, atestada pela comprovação em atividades de coordenação ou tutoria exercidas em Editais anteriores; bem como em projetos de formação profissional voltados ao SUS. – Currículo resumido, dos últimos cinco anos, contendo os itens avaliados neste Edital, com possibilidade de solicitação de comprovação a qualquer momento. (Peso 2,0)

Itens avaliados	Pontuação
Coordenação de projetos Pró-Saúde/PET-Saúde (0,5 ponto/semestre para cada docente).	
Tutoria de projetos Pró-Saúde/PET-Saúde (0,5 ponto/semestre para cada docente).	
Orientação concluída de alunos de iniciação científica ou extensão ou petianos em projetos voltados à formação para o SUS: 0,2 ponto por aluno-ano.	
Supervisão de estágio curricular concluída em projetos articulados para formação no SUS: 0,2 ponto por aluno-semestre.	
Orientação de monografia ou TCC de especialização/residência concluída voltada para o SUS: 0,8 ponto por monografia.	
Organização/Autoria de Livro com temática voltada ao SUS: 0,5 por livro.	
Capítulo de livro com temática voltada ao SUS: 0,5 por capítulo.	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado com temática voltada ao SUS: 0,5 por artigo.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Participação na organização de eventos com temática voltada ao SUS (0,3 por evento/docente).	
Trabalho científico com temática voltada ao SUS apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais (resumo expandido): 0,2 por trabalho.	
Trabalho científico com temática voltada ao SUS apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais (resumo simples): 0,1 por trabalho.	
Manuais didáticos/relatório técnico com temática voltada ao SUS: 0,5 ponto por manual/relatório.	
MÉDIA {Somatório dos pontos dividido pelo número de docentes do grupo} O subprojeto que alcançar a maior pontuação média neste grupo terá nota 10,0 e os demais terão pontuação proporcional. As notas de 0 a 10,0 serão multiplicadas pelo peso adotado neste grupo de critério.	

III. Grupo III - Adequação das metas e indicadores ao cronograma e recursos solicitados ao projeto. (Peso 2,0)

Itens avaliados	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Insuficiente
Adequação das metas ao(s) eixo(s) selecionado(s).	2,5	2,0	1,5	1,0	0
Clareza dos indicadores propostos para execução e avaliação das ações.	2,5	2,0	1,5	1,0	0
Cronograma anual proposto.	2,5	2,0	1,5	1,0	0
Adequação dos recursos (bolsas) solicitados à execução da proposta.	2,5	2,0	1,5	1,0	0
TOTAL (Somatório)					

IV. Grupo IV - Potencial de impacto dos resultados com vistas a promover a formação de docentes e preceptores para a conformação do ensino às necessidades do SUS e a mudança das metodologias de ensino aprendizagem. (Peso 3,0)

Itens avaliados	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Insuficiente
Impacto dos resultados esperados para a formação de docentes e preceptores às necessidades do SUS.	3,33	2,52	1,68	0,84	0
Impacto dos resultados esperados para a conformação do ensino às necessidades do SUS.	3,33	2,52	1,68	0,84	0
Potencial de implementação das metodologias de ensino-aprendizagem propostas nas mudanças curriculares do respectivo curso.	3,33	2,52	1,68	0,84	0
TOTAL (Somatório)					